

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

**“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”**

**(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EIRELI.)**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DILAIR MENIN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, através da Pregoeira VALQUIRIA ASTRIGI, nomeada pela Resolução nº 013/2015, licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e parceladas aquisições de medicamentos **ÉTICOS** ou **GENÉRICOS**, pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelandia, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 07/04/2016 ate às 08h00min do dia 19/04/2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 09h00min do dia 19/04/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h01min horas do dia 19/04/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC.

**Pregoeira:** Valquiria Astrigi

**E-mail:** cigaamerios@amerios.org.br

**Telefone/Fax:** (49) 3664-0282 (horário de expediente)

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014,

Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Edital:

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições de medicamentos **ÉTICOS** ou **GENÉRICOS**, pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelandia, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, conforme especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**, que é parte indissociável deste Edital.

## 2 – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Os medicamentos deverão ser entregues **parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, (ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega de medicamentos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade)** durante o período de **1 (um) ano** diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador mediante solicitação dos Órgãos Participantes, as quais serão encaminhadas **via e-mail: [cigaamerios@amerios.org.br](mailto:cigaamerios@amerios.org.br)**.

2.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão gerenciador (CIGAMERIOS)**, após solicitação dos órgãos participantes, caso seja encaminhado pedidos diretamente dos Municípios, este deverá ser autorizado pelo órgão gerenciador.

2.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento em **embalagem unitária ou hospitalar** diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

2.1.2.1 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante **as quantidades de medicamentos solicitados, mesmo que o pedido seja de controle especial, cabendo exclusivamente a fornecedora adequar-se às exigências da ANVISA para o cumprimento do contrato.**

2.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar junto com a proposta (sob pena de desclassificação do item), o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade de cada item vencido no certame, não sendo aceito declarações ou justificativas senão o respectivo certificado.

2.3.1 – O item vencido no certame que não tiver o Certificado de Boas Práticas anexado a proposta, será automaticamente designado para a classificada subsequente.

2.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

2.5 – Deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.6 – **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.**

2.6.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.6.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de medicamento, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

2.6.3 – Fica proibida a entrega pelo fornecedor, bem como o recebimento pelos órgãos participantes, de medicamentos que não atendem as condições e os documentos estipulados em todo item 2 (**DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**).

**A responsabilidade de conferir a medicação no momento da entrega a fim de verificar se a medicação atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante.**

### **3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá para os seguintes Órgãos Participantes:

3.1.1 – Órgão Participante: **BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de **Bom Jesus do Oeste, SC**, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Celio Favioni.

3.1.2 – Órgão Participante: **CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de **Caibi, SC**, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sidinei Bellé.

3.1.3 – Órgão Participante: **CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de **Cunha Porã, SC**, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.

3.1.4 – Órgão Participante: **CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de **Cunhataí, SC**, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Evandra Schmitt.

3.1.5 – Órgão Participante: **FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de **Flor do Sertão, SC**, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Maristela Valer.

3.1.6 – Órgão Participante: **IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de **Iraceminha, SC**, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Claudir da Rosa.

3.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de **Maravilha, SC**, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jonas Dall’Agnol.

3.1.8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de **Modelo, SC**, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Erno Nithielis.

3.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.595/0001-50, com sede na Rua Tamandaré, s/n, Centro, na cidade de **Palmitos, SC**, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Tânia de Fátima Henchen.

3.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de **Riqueza, SC**, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Raquel de Moura.

3.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELANDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Tiradentes nº 670, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de **Romelandia/SC**, representado pela Secretário Municipal da Saúde, Samuel Lucas Dondoerfer Rossa.

3.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 337, CENTRO, na cidade de **Santa Terezinha do Progresso**, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sidiane Baruffi Dalla Corte.

3.1.13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de **São Miguel da Boa Vista**, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Iléia Fátima Iaroszkeski de Souza.

3.1.14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de **Saudades**, SC, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.

3.1.15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de **Tigrinhos**, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Marli Dagostini.

Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro.	01.594.009/0001-30	Celio Favioni
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro.	82.940.776/0001-56	Sidnei Bellé
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro.	83.021.147/0001-95	Alexandre Lencina Fagundes
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro.	01.612.116/001-44	Evandra Schmitt
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro.	01.566.621/0001-08	Maristela Valer
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro.	11.420.453/0001-93	Claudir da Rosa
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro.	18.256.475/0001-09	Jonas Dall'Agnol
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro.	11.511.812/0001-18	Erno Nithielis
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro.	11.420.595/0001-50	Tânia de Fátima Henchen
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro.	11 366 369/0001-39	Raquel de Moura
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro.	11.456.420/0001-01	Samuel Lucas Dondoefer Rossa
Santa Terezinha do	Rua Tancredo Neves, nº	01.612.847/0001-	Sidiane Baruffi

Progresso	337, Centro.	90	Dalla Corte
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro.	11.463.599/0001-16	Iléia Fátima Iarozeski de Souza
Município de Saudades	Avenida Independencia, nº 401, Centro.	83.021.881/0001-54	José Ricardo Ternus
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro.	11.396.412/0001-09	Marli Dagostini

#### **4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, instituído pela Resolução nº 013/2015 - CIGAMERIOS, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### **5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item11).**

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VIII)**;

**b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX)**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **Termo de Referência (ANEXO I)** deste edital, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**

6.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo VIII, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como participar na disputa exclusiva, conforme determina o Art. 48, III da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

## 7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** receber as propostas e lances;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f)** analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g)** adjudicar o objeto ao vencedor;
- h)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

7.2 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um)

segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 27 DE abril DE 2015, ATÉ ÀS 11h30min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS:**

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**  
**Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)**  
**Pregoeiro(a): Valquiria Astrigi**  
**E-mail: cigaamerios@amerios.org.br**  
**Telefone/Fax: (49) 3664-0282**  
**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**7.23.1 – O envelope com documentos de habilitação que menciona o item 7.23 que chegar após o horário estabelecido, mesmo que por atrazo de Correios, Transportadoras, etc., não será aberto, nem devolvido, ficará a disposição da empresa desclassificada pelo prazo de 3 (três) dias para retirada na sede do Consórcio, sendo após esse prazo, parte indissociável do Processo.**

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. Nessa fase, nos casos do preço final do item após a negociação resultar igual ou superior ao valor estabelecido pela Câmara de Regulação - CMED para compras públicas e preço máximo de venda ao governo (PMVG), o medicamento não terá seu preço registrado/homologado e o preço final será informado a Autoridade competente, conforme requer o Art. 8º da Resolução CMED nº 4, de 2006.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior a tabela do CMED/ANVISA.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

**7.30 – Para os itens reservados (25% dos itens do Termo de Referência – ANEXO I), somente serão aceitas propostas de empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP/MEI, conforme determina o Art. 47c/c 48, III da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 e caso alguma empresa tentar fraudar a licitação e participar com proposta ou lances quando não se enquadrarem no respectivo regime fiscal ME/EPP, terão toda proposta desclassificada e devidamente apuradas as responsabilidades administrativa, civil e criminal quando houver.**

**7.31 – Para todos os demais itens que não estão relacionados para disputa exclusiva para empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP, no Termo de Referência (ANEXO I), a proposta e disputa será aberta a todos os participantes.**

**7.32 – Em não havendo no mínimo 3 (três) empresas habilitadas para disputar os itens destinados para ME/EPP/MEI, aplica-se o art. 49, II da LC 123/06 e as quantidades serão somadas a cota principal destinada a ampla disputa entre todas as empresas habilitadas.**

**7.33 – Em não sendo vantajosa para a administração pública o resultados na disputa ou na negociação do Pregoeiro com a licitante vencedora referente os itens destinados para**

ME/EPP/MEI, aplica-se o art. 49, II da LC 123/06. Nesse caso, os itens serão destinados para o vencedor da cota principal.

## 8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IV) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA** ou informações contendo as especificações, **marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA OU COM MAIS DE UMA MARCA, OU MARCAS DE MEDICAMENTOS SIMILARES.**

8.3.1 - **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

8.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014, bem como participar na disputa exclusiva dos itens com reserva de 25%, conforme determina o Art. 47 c/c 48, III da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

8.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas será desclassificado.

## 9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital. No mesmo envelope da proposta deverá conter Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade de cada item vencido no certame, não sendo aceito declarações ou justificativas senão o respectivo certificado.

**NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) conter declaração de que os preços apresentados cumprem os requisitos da Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008, publicado em 15 de agosto de 2008 no Diário Oficial da União;
- e) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho, inclusive, havendo necessidade de fracionar a embalagem original, conforme previsto no item 2.1.2.1 deste Edital. (se não pode fracionar não deve participar na disputa do item);
- f) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- g) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;
- h) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 1 (um) ano;**
- i) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**
- j) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
- k) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- l) Dados Bancários conforme **ANEXO III**.

9.2 – Atendidos **TODOS** os requisitos do 9.1, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 9.1 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente. **(Atenção)**

## 10 – GARANTIA

10.1 – A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 11 – DA HABILITAÇÃO

**11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 - CIGAMERIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CIGAMERIOS  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:  
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2014, conforme modelo **(ANEXO VI)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);
- m) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos”, “Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais” e “Autorização para Saneantes Domissanitários” expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam. (AFE) com publicação no Diário Oficial da União dentro da sua respectiva validade, serão aceitos protocolos somente de renovação da AFE com o pagamento da taxa autenticada por cartório público.
- n) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- o) Certificado emitido pelo CRF, cópia do RG e comprovação de vínculo com a licitante, da(o) farmacêutica(o) responsável pela empresa licitante.
- p) (DLL) Declaração ou documento de isenção da licença ambiental, obrigatório para empresas de Estados que cobram para inclusão da AFE ou renovação.
- q) Declaração que não emprega menor.
- r) Termo de compromisso de que o Consórcio Ciga Amerios fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BLL das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio Ciga Amerios não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.

**11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 **(cinco) dias úteis** após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.



11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, medicamentos **éticos ou genéricos**, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma **e quantidade** que cada município solicitar, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 2.2.
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento.**

## 13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

## 14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às 17 horas do dia 17 de abril de 2016, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da CIGAMEROS.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEROS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será para 1 (um) ano.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Prticipante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no anexo I deste Edital) no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.4 – A ata deverá ser assinada pelo licitante preferencialmente na forma eletrônica.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a

ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

## **17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações da CIGAMERIOS.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.8 – Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial designada pela Resolução nº 09/2015 – CIGAMERIOS. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

17.9 – Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 17.6 deste Edital, deverão ser pagos diretamente para o município que denunciou o fato que deu origem ao Processo.

## **18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **20 – DA DOTAÇÃO**

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos medicamentos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016/17.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **21 – DO PAGAMENTO**

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

22.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

22.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

22.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. E das 13h30min. às 17h através nos telefones (49) 3664-0282, ou pessoalmente (Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC).

22.8 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.9 – A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 013 de 15 de outubro de 2015.



22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica.
- j) ANEXO X – Termo que exime o Consórcio Ciga Amerios de apresentar listas e tabelas A BLL em relação as empresas vencedoras.

Maravilha (SC), 06 de abril de 2016.

**DILAIR MENIN**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Prefeito de CAIBI/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – DO OBJETO**

**1.1** - O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições de medicamentos, **ÉTICOS** ou **GENÉRICOS**, pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelandia, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, para o exercício financeiro de 2016/2017, conforme item, descrição, unidade e quantidades estimadas a seguir:

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1 – O registro de preços** dos medicamentos relacionados destina-se a atender as necessidades da farmácia básica dos municípios consorciados. Objetiva-se viabilizar as farmácias básicas através da aquisição de medicamentos de qualidade, essencialmente éticos ou genéricos com certificado de boas práticas expedido pela ANVISA. O objetivo principal é assegurar o bom atendimento a população, obtendo registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

**3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL**

**3.1** – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo será para consumo de todos os órgãos participantes, de acordo com as quantidades estimadas em seus respectivos pedidos.

**4. DA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA**

**4.1** – A Cota Principal é destinada para disputa entre todas as empresas. A Cota Reservada é destinada para disputa EXCLUSIVA entre microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), inclusive microempreendedor individual – MEI ou EIRELI, conforme determina o Art. 47 c/c 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, contudo, em não havendo vencedor entre empresas enquadradas no regime tributário EPP, ME e MEI/EIRELI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas

empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal;

**4.2 - Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, as quantidades serão somadas a cota principal na Ata de Registro de Preços e a contratação deverão ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**

**4.3. Em não havendo no mínimo 3 (três) empresas habilitadas, ou o preço não for vantajoso para a administração pública, ou ainda, o preço do medicamento não atender requisitos da Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008, publicado em 15 de agosto de 2008 no Diário Oficial da União, o item será cancelado e as quantidades serão somadas a cota principal, conforme previsto no art. 49, II da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.**

## 5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**5.1. (COTA PRINCIPAL = 75%): Destinado à ampla disputa entre todas as empresas.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	4125
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	18600
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	488
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	162000
5	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	450
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	5498
7	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	450
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	58575
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	1988
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	274575
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	12075
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	302250
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	975
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	15450
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	5775
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	488
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	20415
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% +	FRASCO 5 ML	528

	0,5%		
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	90825
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	43200
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	47625
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	740250
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	301500
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	103125
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	75750
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	465
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	278
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3525
29	CEFTRIAXONA 250MG – INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2528
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	45075
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	153900
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	59550
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	165750
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9045
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1343
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	94650
37	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	7275
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	19643
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	5400
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	4088
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	3150
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	3743
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	36975
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	18900
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	25238
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	296025
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	150825

48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	283275
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	28950
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	7725
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	13050
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	277200
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	59175
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	13013
55	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	1425
56	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	150
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	1034325
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	458325
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	256575
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	15840
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	10215
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	4155
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	114750
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	432000
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	237000
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	16725
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	4463
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	328500
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	15713
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	870
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	53025
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	133650
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	817500
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	35025
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	598523
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	104250
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	718500
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	3240

79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	1356750
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	3750
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	6788
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	672750
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	118875
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	19050
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	129150
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	632250
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	23010
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	461
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	28538
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	46950
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	109950
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	21750
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	99750
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	21158
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	5978
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	92400
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	108900
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	1362750
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	82575
100	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	450
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	741000
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	66150
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	2625
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	16778
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	11475
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	5175
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	5400
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	5400

109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	158250
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	10755
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	351075
112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	983
113	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	3000
114	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)	FRASCO 100G	713
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	104250
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	34500
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	10200
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	750
119	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	150



120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	3128
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	109725
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	58650
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	4005
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	2828
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	39900
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	2948
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	8325
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	90450
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	17250
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	72075
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	22200
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	13500
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	8250
134	ZINCO,MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	2250
135	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 150MCG +20MCG	COMPRIMIDO	15000
136	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	3000
137	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	COMPRIMIDO	3750
138	ESTRIOL CR VAG - DOSE 1MG/G	BISNAGA 50G	375
139	NIMESULIDA - DOSE 50 MG/ML	FRASCO 15 ML	113
140	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10 MG/2ML	AMPOLA	375
141	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML	AMPOLA	375
142	CIPROFIBRATO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	6000
143	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	113
144	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FRASCO	4500
145	AMINOFILINA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	4500
146	CETOCONAZOL - DOSE 20MG/G	CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/ 30 GR	75
147	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	22500

148	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML	FRASCO 75 ML	75
149	DOXAZOSINA- DOSE 4MG	COMPRIMIDO	9750
150	GINKGO BILOBA - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	3000
151	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - DOSE 0,25MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	75
152	IVERMECTINA - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	375
153	METFORMINA - DOSE 850MG	COMPRIMIDO	13500
154	METRONIDAZOL - DOSE 250MG	COMPRIMIDO	1500
155	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G	TUBO 50 G	38
156	SINVASTATINA- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	21000
157	RIVASTIGMINA - DOSE 13,3MG/24H	ADESIVO	270
158	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	300
159	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	600
160	GLIMEPIRIDA - DOSE 4MG	COMPRIMIDO	4125
161	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO DE - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	525
162	DULOXETINA- DOSE 30MG	COMPRIMIDO	525
163	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	1125
164	RENALVIT PLUS - DOSE (POLIVITAMINICO E MINERAL PARA QUEM FAZ HEMODIALISE)	COMPRIMIDO	3750
165	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG	COMPRIMIDO	2250
166	REPELENTE 200 ML	AEROSOL	98
167	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	3750
168	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	750
169	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA-DOSE 4MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA 5ML	750
170	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	3750
171	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	1125
172	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3 + 3 MG/ML	AMPOLA	150
173	CLORTALIDONA + AMILORIDA DOSE 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	750

174	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO 15 ML	113
175	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5mg	COMPRIMIDO	14250
176	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100 + 25mg	COMPRIMIDO	11250
177	METILFENIDATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	3750
	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	7500
179	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	7500
180	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	750
181	GLIMEPIRIDA - 2MG	COMPRIMIDO	7500
182	BROMOPRIDA 15MG/ML IM	AMPOLA 2ML	750
183	REPELENTE 200 ML	FRASCO	1875
184	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	COMPRIMIDO	7500
185	ACICLOVIR - DOSE 200MG/G	COMPRIMIDO	1500
186	ACECLOFENACO - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	1500
187	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	750
188	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G	COMPRIMIDO ENF.	750
189	ATENSINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	750
190	ATORVASTATINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	1500
191	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	375
192	CERUMIN (BORATO DE 8- HIDROXIQUINOLINA 0,40MG + TROLAMINA 140,0MG) - DOSE 0,4MG/140MG/ML	FRASCO	75
193	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	FRASCO/AMPOLA	75
194	CILOSTOZOL 100 MG	COMPRIMIDO	750
195	CITRATO DE ORFENADRINA + DIPIRONA CAFEÍNA - DOSE 35 MG + 300 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	750
196	CETOPROFENO - DOSE 50 MG	COMPRIMIDO	3750
197	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	COMPRIMIDO	375
198	EQUILID - DOSE 50 MG	COMPRIMIDO	750
199	NEBLOCK - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	750
200	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO - DOSE 10000UI+200MG/G	BISNAGA 60G	75
201	NORETISTERONA - DOSE 0,35 MG	COMPRIMIDO	750
202	NORETISTERONA+ ESTRADIOL - DOSE 50MG/ML+5MG/ML 1ML	AMPOLA	75
203	PANTOPRAZOL - DOSE 40 MG	COMPRIMIDO	750

204	SERTRALINA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	15000
205	DIAZEPAM - DOSE 10MG/2ML	AMPOLA	150
206	ATROPINA - 1% COLIRIO	FRASCO 5ML	15
207	PREFORT COLIRIO 1%	FRASCO 5ML	15
208	COMBIGAN COLIRIO	FRASCO 5ML	15
209	AZOPT 1% COLIRIO	FRASCO 5ML	15
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	48750
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	29250
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	9750
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	19500
214	LORATADINA - DOSE 1MG/ML	FRASCO 100ML	150
215	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO 10 ML	150
216	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	75
217	NIMESULIDA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	3750
218	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG+90MG	COMPRIMIDO	750
219	BROMEXINA 2MG/ML	FRASCO	750
220	RIFAMICINA SV SÓDICA - 20ML	FRASCO /SPRAY	8
221	LOÇÃO REPELENTE DE INETOS 100ML	FRASCO	83

**5.2. (COTA RESERVADA = 25%):** destinada para disputa EXCLUSIVA entre microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), inclusive microempreendedor individual – MEI e EIRELI, conforme determina o Art. 47 c/c 48 da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014. **(Proposta para estes itens por empresas que não se enquadram em ME, EPP ou MEI serão desclassificadas).**

**5.3. Em não havendo no mínimo 3 (três) empresas habilitadas, ou o preço não for vantajoso para a administração, o item será cancelado e as quantidades serão somadas a cota principal, conforme previsto no art. 49, II da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
222	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	1375
223	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	6200
224	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	163
225	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	54000
226	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	150
227	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	1833
228	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	150
229	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	19525
230	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	663

231	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	91525
232	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	4025
233	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	100750
234	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	325
235	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	5150
236	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	1925
237	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	163
238	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	6805
239	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	176
240	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	30275
241	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	14400
242	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	15875
243	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	246750
244	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	100500
245	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	34375
246	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	25250
247	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	155
248	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	93
249	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1175
250	CEFTRIAXONA 250MG –INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	843
251	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	15025
252	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	51300
253	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	19850
254	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	55250
255	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	3015
256	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	448
257	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	31550
258	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	2425
259	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	6548
260	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	1800
261	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	1363
262	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	1050
263	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	1248

264	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	12325
265	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	6300
266	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	8413
267	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	98675
268	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	50275
269	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	94425
270	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	9650
271	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	2575
272	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	4350
273	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	92400
274	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	19725
275	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	4338
276	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	475
277	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	50
278	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	344775
279	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	152775
280	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	85525
281	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	5280
282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	3405
283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	1385
284	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	38250
285	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	144000
286	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	79000
287	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	5575
288	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	1488
289	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	109500
290	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	5238
291	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	290
292	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	17675
293	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	44550
294	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	272500
295	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	11675
296	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	199508
297	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	34750
298	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	239500

299	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	1080
300	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	452250
301	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	1250
302	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	2263
303	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	224250
304	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	39625
305	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	6350
306	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	43050
307	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	210750
308	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	7670
309	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	154
310	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	9513
311	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	15650
312	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	36650
313	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	7250
314	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	33250
315	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	7053
316	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	1993
317	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	30800
318	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	36300
319	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	454250
320	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	27525
321	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	150
322	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	247000
323	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	22050
324	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	875
325	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	5593
326	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	3825
327	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	1725
328	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	1800
329	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	1800
330	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	52750
331	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	3585
332	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	117025



333	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	328
334	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	1000
335	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)	FRASCO 100G	238
336	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	34750
337	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	11500
338	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	3400
339	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	250
340	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	50
341	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	1043
342	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	36575
343	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	19550
344	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	1335
345	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	943
346	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	13300
347	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	983
348	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	2775
349	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	30150
350	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	5750

351	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	24025
352	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	7400
353	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	4500
354	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	2750
355	ZINCO, MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	750
356	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 150MCG +20MCG	COMPRIMIDO	5000
357	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	1000
358	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	COMPRIMIDO	1250
359	ESTRIOL CR VAG - DOSE 1MG/G	BISNAGA 50G	125
360	NIMESULIDA - DOSE 50 MG/ML	FRASCO 15 ML	38
361	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10 MG/2ML	AMPOLA	125
362	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML	AMPOLA	125
363	CIPROFIBRATO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	2000
364	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	38
365	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FRASCO	1500
366	AMINOFILINA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	1500
367	CETOCONAZOL - DOSE 20MG/G	CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/ 30 GR	25
368	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	7500
369	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML	FRASCO 75 ML	25
370	DOXAZOSINA- DOSE 4MG	COMPRIMIDO	3250
371	GINKGO BILOBA - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	1000
372	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - DOSE 0,25MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	25
373	IVERMECTINA - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	125
374	METFORMINA - DOSE 850MG	COMPRIMIDO	4500
375	METRONIDAZOL - DOSE 250MG	COMPRIMIDO	500
376	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G	TUBO 50 G	13
377	SINVASTATINA- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	7000
378	RIVASTIGMINA - DOSE 13,3MG/24H	ADESIVO	90
379	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	100
380	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	200

381	GLIMEPIRIDA - DOSE 4MG	COMPRIMIDO	1375
382	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO DE - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	175
383	DULOXETINA- DOSE 30MG	COMPRIMIDO	175
384	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	375
385	RENALVIT PLUS - DOSE (POLIVITAMINICO E MINERAL PARA QUEM FAZ HEMODIALISE)	COMPRIMIDO	1250
386	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG	COMPRIMIDO	750
387	REPELENTE 200 ML	AEROSSOL	33
388	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	1250
389	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	250
390	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA-DOSE 4MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA 5ML	250
391	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	1250
392	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	375
393	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3 + 3 MG/ML	AMPOLA	50
394	CLORTALIDONA + AMILORIDA DOSE 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	750
395	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO 15 ML	38
396	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5mg	COMPRIMIDO	4750
397	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100 + 25mg	COMPRIMIDO	3750
398	METILFENIDATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	1250
399	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	2500
400	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	2500
401	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	250
402	GLIMEPIRIDA - 2MG	COMPRIMIDO	2500
403	BROMOPRIDA 15MG/ML IM	AMPOLA 2ML	250
404	REPELENTE 200 ML	FRASCO	625
405	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	COMPRIMIDO	2500
406	ACICLOVIR - DOSE 200MG/G	COMPRIMIDO	500
407	ACECLOFENACO - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	500
408	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	250
409	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 1G	COMPRIMIDO ENF.	250
410	ATENSINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	250
411	ATORVASTATINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	500
412	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	125

413	CERUMIN (BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,40MG + TROLAMINA 140,0MG) - DOSE 0,4MG/140MG/ML	FRASCO	25
414	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	FRASCO/AMPOLA	25
415	CILOSTOZOL 100 MG	COMPRIMIDO	250
416	CITRATO DE ORFENADRINA + DIPIRONA CAFEÍNA - DOSE 35 MG + 300 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	250
417	CETOPROFENO - DOSE 50 MG	COMPRIMIDO	1250
418	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	COMPRIMIDO	125
419	EQUILID - DOSE 50 MG	COMPRIMIDO	250
420	NEBLOCK - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	250
421	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO - DOSE 10000UI+200MG/G	BISNAGA 60G	25
422	NORETISTERONA - DOSE 0,35 MG	COMPRIMIDO	250
423	NORETISTERONA+ ESTRADIOL - DOSE 50MG/ML+5MG/ML 1ML	AMPOLA	25
424	PANTOPRAZOL - DOSE 40 MG	COMPRIMIDO	250
425	SERTRALINA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	5000
426	DIAZEPAM - DOSE 10MG/2ML	AMPOLA	50
427	ATROPINA - 1% COLIRIO	FRASCO 5ML	5
428	PREFFORT COLIRIO 1%	FRASCO 5ML	5
429	COMBIGAN COLIRIO	FRASCO 5ML	5
430	AZOPT 1% COLIRIO	FRASCO 5ML	5
431	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	16250
432	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	9750
433	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	3250
434	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	6500
435	LORATADINA - DOSE 1MG/ML	FRASCO 100ML	50
436	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO 10 ML	50
437	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	25
438	NIMESULIDA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	1250
439	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG+90MG	COMPRIMIDO	250
440	BROMEXINA 2MG/ML	FRASCO	250
441	RIFAMICINA SV SÓDICA - 20ML	FRASCO /SPRAY	3
442	LOÇÃO REPELENTE DE INETOS 100ML	FRASCO	28

**6 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo servirá para os seguintes Órgãos Participantes:

**6.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Marília Ceccon Maggi.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	6.000
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	5.000
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	50
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	2000
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	5000
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	200
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	6000
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	500
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	50
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	600
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	600
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	600
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	5000
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	5000
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	500
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	5000
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	300
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	6000
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	5000
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	60
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	100
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	100
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	300
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	1000
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	300
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	5000
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	1000

48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>200</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>300</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>150</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>120</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>60</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>100</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>200</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>100</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>20</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>600</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>

94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>100</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>100</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>60000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>200</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>60</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	<b>300</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>50</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>120</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>50</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>60</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
171	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
172	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3 + 3 MG/ML	AMPOLA	<b>200</b>
173	CLORTALIDONA + AMILORIDA DOSE 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
174	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>150</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>



**6.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sidinei Bellé.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADES ESTIMADAS</b>
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>200</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>12000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>500</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>2000</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>35000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>1000</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>4000</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRAVENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>250</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>1000</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>1500</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>400</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>100</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>300</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>200</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>200</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>2000</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>4000</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>600</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>7000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>

53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>1200</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>300</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>150</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>600</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>20000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>40000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>30</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>60000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>50000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>200</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>1000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>300</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>100</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>50000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>700</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>400</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>

110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	100
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	20000
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	300
119	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	400
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	100
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	12000
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	4000
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	50
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	7000
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	500
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	2000
204	SERTRALINA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	100
205	DIAZEPAM - DOSE 10MG/2ML	AMPOLA	20000
209	AZOPT 1% COLIRIO	FRASCO 5ML	5000
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	3000
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	1000
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	2000
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	200
214	LORATADINA - DOSE 1MG/ML	FRASCO 100ML	200
215	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO 10 ML	200
216	OLEO MINERAL	FRASCO 100ML	100
217	NIMESULIDA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	5000
218	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG+90MG	COMPRIMIDO	1000
219	BROMEXINA 2MG/ML	FRASCO	10
220	RIFAMICINA SV SÓDICA - 20ML	FRASCO /SPRAY	10

**6.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	3.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	5.000
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	30.000

6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>3.000</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>1.500</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>5.000</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>2.000</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>30</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRAVENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>1.000</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>50.000</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>500</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>500</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>20.000</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>1.000</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>20.000</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>20.000</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>200.000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>

48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>200.000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>5.000</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>10.000</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>50.000</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>10.000</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>10.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>5.000</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>200.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
67	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>500</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>200.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>3.000</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>3.000</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	<b>3.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>5.000</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>300.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>5.000</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>

86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>300.000</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>20.000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>10.000</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>5.000</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>500.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>20.000</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>20.000</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>5.000</b>
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	<b>2.000</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>10.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>10.000</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>500</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.000</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>20</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>2.000</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>

130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
164	RENALVIT PLUS - DOSE (POLIVITAMINICO E MINERAL PARA QUEM FAZ HEMODIALISE)	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Darli M. H. Breunig.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>50</b>
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	<b>50</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
5	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>400</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>500</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>20000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>200</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>24</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>4000</b>
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	<b>20</b>
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	<b>20</b>



		FRASCO C/ 10ML	
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>150</b>
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>200</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>4000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>50</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>50</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>12000</b>
37	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>500</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>100</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>150</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>80</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>800</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>250</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>300</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>500</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>500</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>500</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>45000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>500</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>200</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>

66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>1100</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>400</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>100</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>3000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>100</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>18000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>20000</b>
78	HALOPERIDOL - DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>20</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>75000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>1500</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>9000</b>
86	METFORMINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>1000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>160</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>120</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>5000</b>
98	OMEPRAZOL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>50000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>500</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>600</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>200</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>12000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>50</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>50000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>800</b>

117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>50</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>50</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>200</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>400</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>90</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>50</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>1100</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>15000</b>
135	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE 150MCG +20MCG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
136	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
137	DIOSMINA+ HESPERIDINA - DOSE 450+50MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
138	ESTRIOL CR VAG - DOSE 1MG/G	BISNAGA 50G	<b>500</b>
139	NIMESULIDA - DOSE 50 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>150</b>
140	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10 MG/2ML	AMPOLA	<b>500</b>
141	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DOSE 50 MG +50 MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
142	CIPROFIBRATO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>8000</b>
143	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>150</b>
144	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FRASCO	<b>6000</b>
145	AMINOFILINA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>6000</b>
146	CETOCONAZOL - DOSE 20MG/G	CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA C/ 30 GR	<b>100</b>
147	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30000</b>
148	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO - DOSE 250MG/5ML + 62,5/5ML	FRASCO 75 ML	<b>100</b>
149	DOXAZOSINA- DOSE 4MG	COMPRIMIDO	<b>13000</b>
150	GINKGO BILOBA - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>4000</b>
151	IPRATRÓPIO, BROMETO DE - DOSE 0,25MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>100</b>
152	IVERMECTINA - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
153	METFORMINA - DOSE 850MG	COMPRIMIDO	<b>18000</b>
154	METRONIDAZOL - DOSE 250MG	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
155	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G	TUBO 50 G	<b>50</b>

156	SINVASTATINA- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>28000</b>
157	RIVASTIGMINA - DOSE 13,3MG/24H	ADESIVO	<b>360</b>
158	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>400</b>
159	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>800</b>
160	GLIMEPIRIDA - DOSE 4MG	COMPRIMIDO	<b>1500</b>
161	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO DE - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>700</b>
162	DULOXETINA- DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>700</b>
163	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>1500</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Maristela Valer.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>50</b>
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>7.000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>100</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>200</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>50</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>50</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>50</b>
29	CEFTRIAXONA 250MG -INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>20</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>100</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>20</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>20</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>50</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>300</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>50</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>10</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>200</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>200</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>100</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>300</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>100</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>20</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>100</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>30</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>

64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
67	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>100</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>300</b>
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	<b>10</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>100</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>30</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>200</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	<b>15</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>1.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>100</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>200</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.000</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>50</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>20</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>50</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	<b>10</b>
113	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	<b>100</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>1.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>300</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>30</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	<b>30</b>



		FRASCO 5ML	
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
221	LOÇÃO REPELENTE DE INETOS 100ML	FRASCO	<b>100</b>

**6.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Claudir da Rosa.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>300</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>200</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>35.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>500</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>300</b>
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	<b>50</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>21.500</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>600.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>300</b>
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>800</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>1.000</b>

39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>1.000</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>200</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>300</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>500</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>800</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>200</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>500</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>22.500</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>1.200</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>600</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>50</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>450</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>250</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>350.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>250</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>

83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>200</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>950</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>450</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>150</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.700</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>350</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>350</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>600</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>200</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>3.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>50</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>250</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>100</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>180</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

	MG/ML + 5MG/ML		
--	----------------	--	--

**6.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jonas Dall’Agnol.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	300
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	15.000
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	200
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	12.000
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	100
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	35.000
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	500
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	50.000
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	300
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	50
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	3.000
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	21.500
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	600.000
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	30.000
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	2.000
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	18.000
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	12.000
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	18.000
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	800
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	12.000
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	1.000
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	1.000
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	200
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	300
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	500
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	6.000

45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>800</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>200</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>500</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>22.500</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>1.200</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>600</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>50</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>450</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>250</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>350.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>250</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>200</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>

89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>950</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>450</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>150</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.700</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>350</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>350</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>600</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>200</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>70.000</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>3.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>50</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>250</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>100</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>180</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.8 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Márcia Teresinha Jacoby.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	1.000
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	12.000
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	800
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	3.000
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	100
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	20.000
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	1000
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	20.000
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	10.000
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	300
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	6.000
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	6.000
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	1.000
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	8.000
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	16.000
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	12.000
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	8.000
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	1.000
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	10.000
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	40
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	20
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	3.000
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	400
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	100
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	400
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	600
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	2.000
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	8.000



47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>7.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>9.000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>16.000</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>300</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>3.000</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>300</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>14.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>16.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>250</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>150</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>3.000</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>11.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>35.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>50</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>150</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>150</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>7.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>500</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>3.500</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>800</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>6.000</b>

93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>2.500</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>75.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>14.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>2.000</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>200</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>180</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>2.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>100</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>200</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>80</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>18.000</b>
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	<b>6.000</b>
<b>166</b>	REPELENTE 200 ML	<b>AEROSSOL</b>	<b>130</b>
175	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5mg	COMPRIMIDO	<b>19.000</b>
176	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100 + 25mg	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
177	METILFENIDATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Tamandaré, s/n, Centro, na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Tânia de Fátima Henchen.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>50</b>

2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	50
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	50
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	1000
5	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	100
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	50
7	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	50
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	50
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	50
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	50
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	100
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	1000
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	50
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	50
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	50
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	50
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	50
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	50
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	500
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	500
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	1000
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	1000
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	1000
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	500
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	500
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	50
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	50
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50
29	CEFTRIAXONA 250MG – INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	50
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	100

32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	100
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	500
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	100
37	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	100
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	50
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	50
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	50
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	50
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	50
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	2.000
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	50
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	50
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	50
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	50
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	50
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	50
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	50
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	50
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	50
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	50
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	50
55	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	50
56	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	50
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	50
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	50
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	50
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	50
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	50

62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
67	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>100</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>100</b>
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	<b>50</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>1000</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	<b>500</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>100</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	<b>50</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>100</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>500</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>

94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>50</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>50</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>50</b>
100	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	<b>50</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>100</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>100</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>50</b>
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	<b>100</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>1000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>100</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>

113	<p>PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.</p>	BISNAGA	<b>200</b>
114	<p>PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)</p>	FRASCO 100G	<b>200</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>500</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>300</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>100</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>50</b>
119	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	<b>100</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>50</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>50</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>50</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>



127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	500
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	500
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	500
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	500
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	500
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	500
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL – DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	500
134	ZINCO,MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	500
<b>160</b>	<b>GLIMEPIRIDA - DOSE 4MG</b>	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.000</b>
181	GLIMEPIRIDA - 2MG	COMPRIMIDO	5.000
182	BROMOPRIDA 15MG/ML IM	AMPOLA 2ML	500
183	REPELENTE 200 ML	FRASCO	1.000
184	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	5.000
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	3.000
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	1.000
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	2.000

**6.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Leocadia Arcari.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	2.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	10.000
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	500
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	30.000
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	1.000
7	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	500
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	15.000
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	500
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	45.000
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	2.000

12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	<b>500</b>
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>1.000</b>
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	<b>500</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>500</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	<b>500</b>
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	<b>200</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>3.000</b>
29	CEFTRIAXONA 250MG – INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>3.000</b>
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>35.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>4.000</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>500</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>500</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>3.000</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>5.000</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>3.000</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>1.000</b>

42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>4.000</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>3.000</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>2.000</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>15.000</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
55	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
56	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	<b>100</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>1.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>500</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>5.000</b>
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>

73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>80.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>500</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>25.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>200.000</b>
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	<b>1.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>1.000</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	<b>500</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>5.000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>10.000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>3.000</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>1.000</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
100	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	<b>500</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>90.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>5.000</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>1.000</b>

104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>1.000</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>1.000</b>
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	<b>5.000</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	<b>1.000</b>
113	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	<b>3.000</b>
114	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)	FRASCO 100G	<b>500</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>35.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>2.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>1.000</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>300</b>

120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.000</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>500</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>500</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	<b>10.000</b>
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
134	ZINCO,MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	<b>2000</b>
167	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
168	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	<b>1.000</b>
169	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA-DOSE 4MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA 5ML	<b>1.000</b>
170	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.11 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELANDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Tiradentes nº 670, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelandia/SC, representado pela Secretário Municipal da Saúde, Valdinei Gregol.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>200</b>

2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	<b>200</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
5	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>500</b>
7	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	<b>500</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>400</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>500</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	<b>200</b>
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>400</b>
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	<b>100</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>200</b>
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	<b>100</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>100</b>
29	CEFTRIAXONA 250MG – INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>100</b>
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>



32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>300</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>100</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>100</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
37	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>100</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>100</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>100</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>500</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>300</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>300</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>400</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>100</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>100</b>
55	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	<b>100</b>
56	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	<b>100</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>100</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>100</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>

64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>700</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>300</b>
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	<b>100</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>150</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>9.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>90.000</b>
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	<b>100</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>100</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	<b>100</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>2.000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>1.500</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>1.500</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>150</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE	FRASCO 50 ML	<b>100</b>

	100.000 UI/ML		
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>1.400</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>120.000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
100	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	<b>100</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>80.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>800</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>200</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>100</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>30</b>
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	<b>100</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>200</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	<b>120</b>

113	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	<b>100</b>
114	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)	FRASCO 100G	<b>100</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>600</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>200</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>100</b>
119	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	<b>100</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>1.400</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>30</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>30</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>

128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	<b>100</b>
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	<b>100</b>
134	ZINCO,MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	<b>100</b>

**6.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 337, CENTRO, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sidiane Baruffi Dalla Corte.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
1	ACICLOVIR - DOSE 5MG/G	BISNAGA 10G	<b>200</b>
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
3	ACIDO ASCÓRBICO - DOSE 100MG/ML	AMPOLA 5ML	<b>200</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
5	ACIDO URSODESOXICOLICO - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>500</b>
7	ADENOSINA - DOSE 3MG/ML	AMPOLA - 2ML	<b>500</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>400</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>500</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>500</b>
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	<b>200</b>
14	BACLOFENO - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>400</b>
16	BENZOILA, PEROXIDO DE - DOSE 2,50%	GEL	<b>100</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
18	BRIMONIDINA, TARTARATO DE + TIMOLOL,MALEATO DE - DOSE 0,2% + 0,5%	FRASCO 5 ML	<b>200</b>

19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
26	CARMELOSE SODICA - DOSE 1%	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	<b>100</b>
28	CEFTRIAXONA 1G -INTRA VENOSO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>100</b>
29	CEFTRIAXONA 250MG – INTRAMUSCULAR- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	<b>100</b>
30	CINARIZINA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>300</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>100</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>100</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
37	COBAMAMIDA+CLORIDRATO DECIPROEPTADINA - DOSE 1MG +4MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>100</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>100</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>100</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>500</b>
44	DEXAMETASONA- DOSE 4 MG	COMPRIMIDO	<b>300</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>300</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>

49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>400</b>
51	DIPIRONA - DOSE 1G / 2ML	AMPOLA	<b>100</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>100</b>
55	DIPIRONA SÓDICA, PROMETAZINA E ADIFENINA - DOSE 750+25+25 / 2 ML	AMPOLA	<b>100</b>
56	DOBUTAMINA - DOSE 250MG	AMPOLA – 20 ML	<b>100</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
60	ERITROMICINA - DOSE 125MG/5ML	FRASCO	<b>100</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>100</b>
62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
66	ESTRADIOL - DOSE 2MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
67	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>700</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>300</b>
70	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML	AMPOLA	<b>100</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>150</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>9.000</b>
78	HALOPERIDOL- DOSE 5MG/ML	AMPOLA	<b>10</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>90.000</b>
80	HIDROCORTISONA - DOSE 10MG/G	BISNAGA 30G	<b>100</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>



83	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 200 MG+50 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>100</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
88	MOMETASONA, FUROATO DE - DOSE 50MCG	SPRAY NASAL	<b>100</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>2.000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>1.500</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>1.500</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>150</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>100</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>1.400</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>120.000</b>
99	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
100	OXITETRACICLINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - DOSE 5MG/G + 10000U/G	POMADA 3,5G	<b>100</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>80.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>800</b>
103	PENICILINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>200</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>100</b>
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>30</b>
107	PINAVERIO, BROMETO DE - DOSE 100MG	COMPRIMIDOS	<b>100</b>
108	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE - DOSE 1MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>200</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>

112	PROTETOR SOLAR FACIAL LOREAL - DOSE FPS 60	BISNAGA 60G	<b>120</b>
113	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30 AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA.	BISNAGA	<b>100</b>
114	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR SOLAR FPS 45 LOÇÃO NÃO OLEOSA, TOQUE SECO, NÃO COMEDOGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, A PROVA D'AGUA, PROTEÇÃO IMEDIATA (REF. EPISOL FPS 45)	FRASCO 100G	<b>100</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>600</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>200</b>
118	SULFADIAZINA DE PRATA- DOSE 10MG/G	POTE COM 400G	<b>100</b>
119	SULFATO DE QUININO 500MG	CÁPSULA	<b>100</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>100</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>1.400</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>30</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>30</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>100</b>

126	TRAMADOL - DOSE 50MG/ML	AMPOLA	100
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	100
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	6.000
129	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 240MG	COMPRIMIDO	100
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	4.000
131	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO	100
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	100
133	VITAMINA D3+COLECALCIFEROL - DOSE 25000UNI	COMPRIMIDO	100
134	ZINCO, MAGNÉSIO, FERRO, COLINA,	COMPRIMIDO	100

**6.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Iléia Fátima Iaroszkeski de Souza.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	100
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	2.000
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	6.000
12	ATENOLOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	10.000
13	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.)	CREME	200
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	400
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	2.000
19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	3.000
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	3.000
22	CAPTOPRIL - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	60.000
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	6.000
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	6.000
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	6.000
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	6.000
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	300
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	8.000

34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>300</b>
35	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>300</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
41	DEXAMETASONA - DOSE 2 MG/ML	AMPOLA	<b>300</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>1.000</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>300</b>
63	ESPIRONOLACTONA - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
67	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>400</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
79	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>12.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>200</b>
85	MELOXICAM - DOSE 15MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
86	METFORMINA – DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>1.000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>200</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>100</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE	FRASCO 15 ML	<b>600</b>

	200MG/ML		
106	PERMETRINA LOÇÃO - DOSE 5%	FRASCO 60 ML	<b>300</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>600</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>200</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>300</b>
125	TRAMADOL - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>
127	VALSARTANA - DOSE 160MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
178	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
179	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
180	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	<b>1.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0002-35, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
2	ACIDO ACETILSALICILICO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>1.500</b>
4	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
6	ACIDO VALPRÓICO - DOSE 250MG/ML	SUSPENSÃO 100 ML	<b>280</b>
8	ALBENDAZOL - DOSE 400MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
9	AMINOFILINA - DOSE 24MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
10	AMOXICILINA - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
11	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	FRASCO	<b>1.500</b>
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - DOSE 1200 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>300</b>
17	BISACODIL - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>4.000</b>

19	BROMAZEPAM - DOSE 3MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
20	BROMAZEPAM - DOSE 6MG	COMPRIMIDO	<b>6.000</b>
21	CAPTOPRIL - DOSE 12.5 MG	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>
23	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	COMPRIMIDO	<b>28.000</b>
24	CARBIDOPA/LEVODOPA - DOSE 25/250 MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
25	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1250+200UI	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
27	CARMELOSE SÓDICA - DOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	<b>50</b>
31	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
32	CLONAZEPAM - DOSE 2,5 MG/ML	GOTAS	<b>5.000</b>
33	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>100</b>
36	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	COMPRIMIO	<b>3.000</b>
38	COMPLEXO B - DOSE 2ML	AMPOLA	<b>80</b>
39	DELTAMETRINA - DOSE 0,02%	LOÇÃO 100ML	<b>100</b>
40	DEXAMETASONA - DOSE 0.1MG/ML	ELIXIR FRASCO 120ML	<b>800</b>
42	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	AMPOLA	<b>800</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>14.300</b>
45	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML	FRASCO 120 ML	<b>1.000</b>
46	DIAZEPAM - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>80.000</b>
47	DIAZEPAM - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>48.000</b>
48	DIGOXINA - DOSE 0,25 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
49	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 60MG	COMPRIMIDO	<b>3.500</b>
50	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - DOSE 25 MG + 5 MG/ML	FRASCO 20 ML	<b>400</b>
52	DIPIRONA - DOSE 500 MG	COMPRIMIDO	<b>45.000</b>
53	DIPIRONA GOTAS - DOSE 0,5 G / ML	FRASCO 10 ML	<b>5.500</b>
54	DIPIRONA SÓDICA - DOSE 500MG/ML 2ML	AMPOLA	<b>2.000</b>
57	ENALAPRIL - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>150.000</b>
58	ENALAPRIL - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
59	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	AMPOLA	<b>1.000</b>

62	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE- DOSE 20MG/ML	AMPOLA	<b>100</b>
64	ESPIRONOLACTONA - DOSE 25MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
65	ESPIRONOLACTONA - DOSE 50MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
67	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL - DOSE 0,625 MG/G	TUBO 25 G	<b>400</b>
68	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
69	FENOTEROL, BROMIDRATO DE - DOSE 0,5MG/ML	SOLUÇÃO 20ML	<b>500</b>
71	FLUCONAZOL - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
72	FLUNARIZINA - DOSE 10 MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
73	FLUOXETINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
74	FUROSEMIDA - DOSE 10 MG/ ML	AMPOLA	<b>100</b>
75	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>
76	GABAPENTINA - DOSE 300MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
81	HIDROCORTISONA - DOSE 500 MG/ML	AMPOLA	<b>200</b>
82	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
84	MEBENDAZOL - DOSE 100MG/5ML	FRASCO 30 ML	<b>8.000</b>
87	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML	AMPOLA	<b>50</b>
89	NEOMICINA + BACITRACINA - DOSE 5MG+250UI	POMADA 10G	<b>5.000</b>
90	NIFEDIPINA - DOSE 10MG	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>
91	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
92	NIFEDIPINA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO RETARD	<b>2.000</b>
93	NIMODIPINA - DOSE 30MG	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>800</b>
95	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 100.000 UI/ML	FRASCO 50 ML	<b>300</b>
96	NITROFURANTOÍNA - DOSE 100 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
97	OMEPRAZOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
98	OMEPRAZOL- DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
101	PARACETAMOL - DOSE 500MG	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>
102	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>1.000</b>
104	PENICILINA - DOSE 600 000 UI INJ	FRASCO/AMPOLA	<b>200</b>
109	PREDNISONA - DOSE 20MG	COMPRIMIDO	<b>40.000</b>
110	PROMETAZINA - DOSE 50 MG/ 2ML	AMPOLA	<b>200</b>



111	PROPRANOLOL - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>100.000</b>
115	RANITIDINA - DOSE 150MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL NATURAL	ENVELOPE 27,9 GR	<b>5.000</b>
117	SULFADIAZINA DE PRATA - DOSE 10MG/G	CREME 50G	<b>600</b>
120	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML	FRASCO 15 ML	<b>500</b>
121	SULFATO FERROSO - DOSE 40MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
122	TIBOLONA - DOSE 2,5 MG	COMPRIMIDO	<b>7.000</b>
123	TIMOLOL, MALEATO DE - DOSE 0,50%	FRASCO 5 ML	<b>100</b>
128	VARFARINA- DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - DOSE 80MG	COMPRIMIDO	<b>10.000</b>
132	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE- DOSE 120MG	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	<b>1.000</b>
210	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>
211	ESTRADIOL 2MG + NORESTITERONA 1MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>
212	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML	AMPOLA	<b>1.000</b>
213	CARMELOSO SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO 80 - DOSE 5MG/ML + 10 MG/ML + 5MG/ML	COMPRIMIDO	<b>2.000</b>

**6.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Janir José Bach.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
43	DEXAMETASONA CREME - DOSE 0,1%	TUBO 10G	<b>400</b>
77	GLIBENCLAMIDA - DOSE 5MG	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>
94	NISTATINA - DOSE 25.000 UI/G	CREME VAGINAL - 60G	<b>200</b>
124	TOBRAMICINA - DOSE 0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	<b>100</b>
165	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2016 pelo Sistem Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

**2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais, de acordo com o item 1.1 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**3 – CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Item 2.1, deste Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com item 9.1 letra “g”: de **1 (um) ano**.

**obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos de que os preços apresentados cumprem os requisitos da Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008, publicado em 15 de agosto de 2008 no Diário Oficial da União.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho, inclusive, havendo necessidade de fracionar a embalagem original, conforme previsto no item 2.1.2.1 deste Edital.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	DOSE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
4							
5							
<b>CONTINUA...</b>							

---

Local e Data

---

Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº :</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

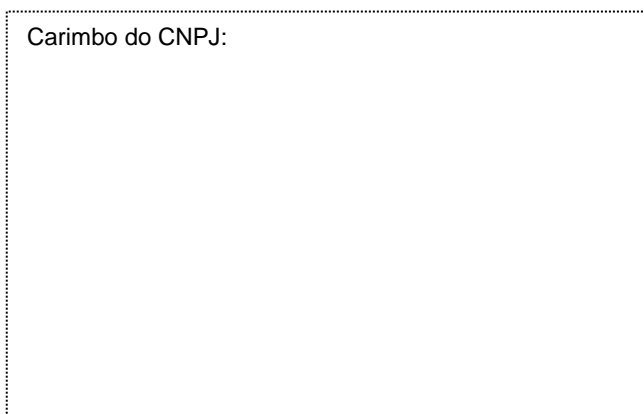
\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

**OBS** – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



**ANEXO V****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016****RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PRESIDENTE</b>
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Marvilha/SC	18.011.183/0001-06	Dilair Menin

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL/PREFEITO</b>
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Dilair Menin
Município de Cunha Porã	Jairo Rivelino Ebeling
Município de Cunhataí	Marcos Antonio Theisen
Município de Flor do Sertão	Rogério Perin
Município de Iraceminha	Bruno Roberto Pan
Município de Marvilha	Rosimar Maldaner
Município de Modelo	Ricardo Luis Maldaner
Município de Palmitos	Norberto Paulo Gonzatti
Município de Riqueza	Manfried Rutzen
Município de Romelândia	Valdocí Saul
Santa Terezinha do Progresso	Jacob Gilmar Junges
Município de São Miguel da Boa Vista	Gilnei Antonio Guth
Município de Saudades	Daniel Kothe
Município de Tigrinhos	Rudimar Francisco Guth

**RELAÇÃO ENDEREÇO, CNPJ E GESTOR DA SAÚDE**

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>GESTOR DA SAÚDE</b>
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75	Celio Favioni
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0002-37	Sidnei Bellé
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27	Alexandre Lencina Fagundes
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60	Evandra Schmitt



Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73	Maristela Valler
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93	Claudir da Rosa
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09	Jonas Dall'Agnol
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18	Erno Nithielis
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50	Tânia de Fátima Henchen
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11 366 369/0001-39	Raquel de Moura
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01	Samuel Lucas Dondoerfer Rossa
Santa Terezinha do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	11.360.515/0001-19	Sidiane Baruffi Dalla Corte
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16	Iléia Fátima Iarozeski de Souza
Município de Saudades	Avenida Independencia, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47	José Ricardo Ternus
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09	Marli Dagostini

**Obs:**

**ENDEREÇO:** local onde deverão ser entregues os produtos.

**CNPJ:** deve constar na nota.

**GESTOR DA SAÚDE:** responsável por receber o material.

## ANEXO VI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

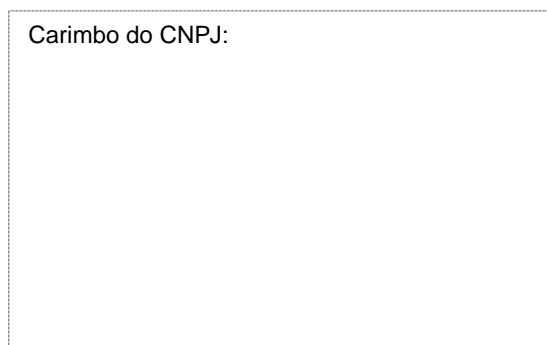
#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).**

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



## ANEXO VII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

#### “SISTEMA REGÍSTRO DE PREÇOS”

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ..... dias do mês de ..... de 20..., presentes de um lado, O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ...., denominado ORGÃO GERENCIADOR e o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº 190, Centro, inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr ....., doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, que de acordo com o Contrato de Programa, RESOLVEM registrar os preços de medicamentos **éticos ou genéricos**, resultados de melhor oferta de lances no Pregão Eletrônico nº 002/2016, pela Empresa ....., CNPJ nº ....., representado pelo Gerente Administrativo ....., CPF nº ....., RG nº .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1– A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS: **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, durante o período **1 (um) ano**, conforme tabela anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela anexo I

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, os locais de entrega dos medicamentos será de acordo com o local indicado no anexo II.

2.3 – O Registro de Preços não obriga o órgão participante a consumir todas as quantidades estimadas no anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período **de 1 (um) ano**, diretamente nos locais indicados

dos Municípios participantes, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador mediante solicitação dos Órgãos Participantes, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e **encaminhadas pelo órgão gerenciador (CIGAMERIOS)**, após solicitação dos órgãos participantes, não podendo o fornecedor receber diretamente dos municípios consorciados (órgãos participantes), sob as penas da lei.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento em **embalagem unitária ou hospitalar** diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – No ato de encaminhamento da Nota Fiscal eletrônica para o Órgão Participante, a empresa fornecedora também deverá enviar uma via para o órgão gerenciador no endereço: [cigaamerios@amerios.org.br](mailto:cigaamerios@amerios.org.br), para fins de fiscalização.

3.1.4 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento tenha registro na ANVISA e classificado como ético ou genérico.

### **3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta DO FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos medicamentos, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2.
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Os Processos Administrativos serão julgados por Comissão Especial designada pelo Órgão Gerenciador que proporcionarão ampla defesa e o contraditório ao contratado.

g) Após transitado em julgado, se o Processo Administrativo resultar em sanção pecuniária, o valor será devido total ou proporcionalmente ao(s) município(s) que deram origem ao Processo Administrativo e se a sanção resultar em suspensão ao direito de licitar, abrangerá todos os municípios consorciados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;  
e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 2º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ao todo ou apenas os itens com entrega prejudicada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante convocação das classificadas subsequentes.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

§ 3º - Qualquer pedido ou solicitação ao órgão gerenciador, deveser feita formalmente com documentos originais com cópias autenticadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2016- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 002/2016– CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no anexo I.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante, devendo para tanto, o Órgão Gerenciador desclassificar o item e formalizar nova Ata de Registro de Preços com a convocada subsequente.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Maravilha (SC), ... de ..... de 2016.

---

**Nome.....**

Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**Nome.....**

Licitante/Fornecedor

---

**Nome.....**

Prefeito de.....  
Órgão Participante

---

**Nome.....**

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS  
Resolução nº ...../2015

**TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..
<b>TOTAL</b>					

**TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA**

Item-Quant.: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....

## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- 5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- 5.2 – apresentar lance de preço;
- 5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- 5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 5.6 – apresentar e retirar documentos;
- 5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
- 5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
- 5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

## NEXO IX– MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca/Modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



## ANEXO X

**Termo que exime o Consórcio Ciga Amerios de apresentar listas e tabelas a BLL em relação as empresas vencedoras.**

Por meio do presente termo, a empresa (.....) qualificada no Pregão 002/2016 assume o compromisso de eximir o Consórcio Cigamerios de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BLL das vendas de sua empresa aos municípios, bem como a empresa (...) está ciente de que o Consórcio Cigamerios não ira arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios. Desta forma, cabe a empresa acima citada o controle das vendas, a cada município para posterior prestação de contas a BLL.

**Responsável.....**

Nome da empresa

Maravilha (SC), ... de ..... de 2016.